



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER Nº 039 /10 – CEDECONDH

Obriga os hipermercados, supermercados e similares a realizarem o serviço de acondicionamento das mercadorias compradas pelos seus clientes e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Nilo Santos.

A douta Procuradoria desta Casa não vislumbra impedimentos legais para a tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça conclui pela inexistência de óbice de natureza jurídica.

A CUTHAB e a CECE optaram pela aprovação do Projeto.

A Proposição tem como finalidade precípua melhorar a qualidade de vida do cidadão de Porto Alegre, visando auxiliar na proteção e defesa do consumidor, bem como a instigar a criação de novos postos de trabalho com a contratação de funcionários que desempenharão a tarefa de acondicionar as mercadorias compradas pelos clientes.

O Projeto é meritório.

Assim, este relator conclui pela **aprovação** do Projeto.

Sala de reuniões, 9 de novembro de 2010.


**Vereador Maurício Dziedricki,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

Fl. 178

PROC. Nº 1088/10
PLL Nº 049/10
Fl. 2

PARECER Nº 039 /10 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 16/11/10

Vereador DJ Cassiá – Presidente

Vereador Adeli Sell – Vice-Presidente

Vereador João Bosco Vaz

Vereador Sebastião Melo

Vereador Toni Proença